



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

## **Lei nº 853, de 1º de Agosto de 2006**

(Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo de Convênio com Conselho de Obras Sociais de Avaré, objetivando a contratação de funcionários para atuar na farmácia popular. e dá outras providências.)

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

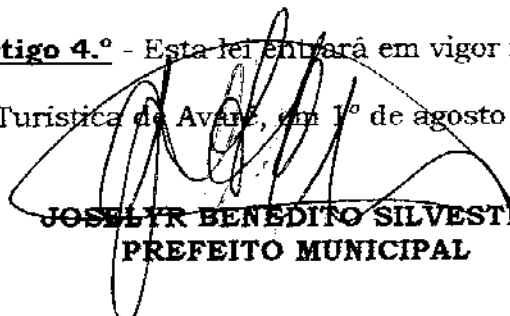
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Conselho de Obras Sociais de Avaré - COSA, objetivando a contratação de funcionários para atuarem na Farmácia Popular.

**Artigo 2.º** - Poderá o Município, dentro de suas disponibilidades, ceder funcionários municipais para a Entidade, para o desenvolvimento das atividades da Farmácia Popular, ficando fazendo parte integrante desta Lei, a minuta de Convênio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Conselho de Obras Sociais de Avaré, em anexo.

**Artigo 3.º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.01.05 - 31.90.00 - 10.303.1011.2288, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de agosto de 2006.

  
**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**